

DECRETO N.º. 5.521, de 03 de Junho de 2009.

Dispõe sobre as características, atribuições, composição e funcionamento do Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA, criado pela Lei Complementar n.º. 030, de 12 de Maio de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

DECRETA:

Art. 1.º. O Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA, é um órgão colegiado de assessoramento do Prefeito Municipal, nos assuntos que lhe forem submetidos no campo da administração, orçamento, tributação, política econômica e Social, planejamento, dentre outros relacionados com planos e programas governamentais de desenvolvimento.

Art. 2.º. O Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA é convocado e presidido pelo Prefeito Municipal, possuindo a seguinte composição, na qualidade de membros:

- I- Secretário Chefe do Gabinete Civil;
- II- Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- III- Secretário Municipal de Tributação;
- IV- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- V- Procurador Geral do Município;
- VI - Controlador Geral do Município;
- VII - Secretário Municipal de Finanças;

Parágrafo Único - O Controlador Geral do Município é o Secretário Executivo do Colegiado, a quem compete: a elaboração da pauta das reuniões, a preparação e a distribuição dos

sumários das conclusões e o acompanhamento de sua execução, para orientação do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA reger-se-á, por Regimento Interno que deverá ser elaborado e aprovado pelo Colegiado, no prazo máximo de noventa dias.

Art. 4º. - Ficam atribuídas as decisões do Plenário do Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA, quando assim entender necessário, força normativa para todos os demais órgãos da Administração Municipal, devendo para tanto, ser assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de Junho de 2009.


Maurício Marques dos Santos
Prefeito

Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
117087		2009	OUTROS 5.521
Origem	GABINETE CIVIL		Data
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.521.		3/7/2009
Assunto	ENCAMINHAMENTO		URGENTE
Complementar	DECRETO Nº 5.521 / COGEA		